



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria n.º 08 de 09 de fevereiro de 2011.

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Compulsória, ao Sr. Aristides Oliveira Nascimento, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Cajamar.

EMILIANO CAMPOS, Diretor Presidente do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso V, da Lei Complementar n.º 57, de 24 de março de 2.005;

CONSIDERANDO que o Sr. **ARISTIDES OLIVEIRA NASCIMENTO**, preencheu os requisitos à aposentadoria compulsória nos termos do Processo n.º 2010.01.0002P, tendo os requisitos necessários para a concessão do benefício.

RESOLVE:

1 – **CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao Sr. **ARISTIDES OLIVEIRA NASCIMENTO**, RG N.º. [REDACTED], CPF/MF [REDACTED] PIS/PASEP n.º [REDACTED] titular do cargo de provimento efetivo de Motorista;

2- O provento de aposentadoria compulsória corresponderá ao cálculo proporcional do período contributivo, qual seja, 1917 dias referente a 05 anos, 3 meses e 2 dia, observando-se o limite da última remuneração percebida pelo servidor conforme prescreve o § 2º do artigo 40 da Constituição Federal e o § 5º, do artigo 1º da Lei Federal n.º. 10.887/2004. A Aposentadoria compulsória concedida encontra o fundamento legal nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal e os artigos 53 e 54 da lei complementar municipal n.º. 59/2005. O valor nominal do provento de Aposentadoria corresponde a R\$ R\$ 125,49 (cento e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), devendo-se



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

observar um salário mínimo nacional, conforme memória de cálculo que integra esta Portaria;

3- O benefício não terá direito à paridade ativo-inativo, mas será corrigido anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, e pelos índices aplicados pelo RGPS.

4- A Aposentadoria Compulsória é concedida a partir de 10/02/2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajamar/SP, 09 de fevereiro de 2011.

EMILIANO CAMPOS
Diretor Presidente

ANDRÉ DOS REIS
DIRETOR DA DIVISÃO

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos do IPSSC em 09/02/2011.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR - SP
IPSSC INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

Interessado: ARISTIDES OLIVEIRA NASCIMENTO

Nº Processo: 2010.01.0002P

Cargo: MOTORISTA*

Nível:

Classe:

Matrícula: 366

Órgão de Origem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Data Cálculo: 09/02/2011

Fundamentação Legal: (Art 40, § 1º, II da CF)

Guia financeira/Planilha de Cálculo de Proventos - Apuração do Provento

Artigo 1º, §1º da Lei n. 10.887/2004 c/c artigo 29-B da Lei n. 8.213/91

Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo		
Composição	Fundamentação	Valor
VENCIMENTO BASE / SUBSÍDIO		835,85
Total		835,85
Apuração dos Proventos		
Título	Valor	
Valor Médio Apurado	(57.537,23 / 40) = 1.438,43	
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo		835,85
Valor Base para Cálculo do Benefício		835,85
Proventos Proporcionais		
<i>Proporcionalidade:</i> (835,85 / 12.775) * 1918		
<i>Majoração (Art 201, § 2º da CF)</i>		
	----->	125,49
	----->	414,51
Tempo de Contribuição		1918 (5 Anos, 3 Meses e 3 Dias)
Valor do Provento Apurado		125,49
Complemento Constitucional		414,51
Valor do Provento		540,00

Documento elaborado por:

Milton Marques Dias
 Divisão de Benefícios
 RE 08

Visto por:

ANDRE DOS REIS
 DIRETOR DE BENEFÍCIOS



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR - SP

IPSSC INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

Interessado 106535 - ARISTIDES OLIVEIRA NASCIMENTO

Assunto: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

(Art 40, § 1º, II da CF

Planilha de Cálculo de Proventos - Lista das Remunerações

Data Cálculo: 09/02/2011

Artigo 1º, §1º da Lei n. 10.887/2004 c/c artigo 29-B da Lei n. 8.213/91

Ord	Comp.	Remun.	Fator de Atualiz.	Remun. Atualizada	Ord	Comp.	Remun.	Fator de Atualiz.	Remun. Atualizada
001	03/2010	1.260,92	1,048029	1.321,48					
002	02/2010	1.219,48	1,055365	1.286,99					
003	01/2010	1.209,61	1,064652	1.287,81					
004	12/2009	346,14	1,067207	540,00					
005	11/2009	1.248,54	1,071156	1.337,38					
006	10/2009	1.248,54	1,073727	1.340,59					
007	09/2009	1.307,18	1,075445	1.405,79					
008	08/2009	1.248,54	1,076305	1.343,80					
009	07/2009	868,35	1,07878	936,75					
010	06/2009	868,35	1,083311	940,69					
011	05/2009	1.246,64	1,089811	1.358,60					
012	04/2009	1.254,21	1,095805	1.374,36					
013	03/2009	1.318,52	1,097997	1.447,73					
014	02/2009	1.278,81	1,101401	1.408,48					
015	01/2009	1.324,58	1,10845	1.468,23					
016	12/2008	1.232,37	1,111664	1.369,98					
017	11/2008	1.191,48	1,115888	1.329,55					
018	10/2008	1.178,99	1,121468	1.322,19					
019	09/2008	1.178,99	1,12315	1.324,18					
020	08/2008	1.354,02	1,125509	1.523,96					
021	07/2008	1.178,99	1,132037	1.334,65					
022	06/2008	1.280,79	1,142338	1.463,09					
023	05/2008	1.221,85	1,153305	1.409,16					
024	04/2008	1.229,34	1,160686	1.426,87					
025	03/2008	1.259,36	1,166605	1.469,17					
026	02/2008	1.345,99	1,172555	1.578,24					
027	01/2008	1.178,99	1,180645	1.391,96					
028	12/2007	1.027,73	1,192098	1.225,15					
029	11/2007	1.038,03	1,197224	1.242,75					
030	10/2007	1.128,65	1,200815	1.355,30					
031	09/2007	1.162,85	1,203817	1.399,85					
032	08/2007	1.332,13	1,21092	1.613,10					
033	07/2007	1.291,10	1,214795	1.568,42					
034	06/2007	1.128,65	1,218561	1.375,32					
035	05/2007	1.128,65	1,221729	1.378,90					
036	04/2007	1.186,79	1,224906	1.453,70					
037	03/2007	1.197,04	1,230295	1.472,71					
038	02/2007	955,96	1,235462	1.181,05					
039	01/2007	1.104,72	1,241516	1.371,52					
040	12/2006	1.570,76	1,249214	1.962,21					
041	11/2006	1.099,27	1,25446	1.378,99					
042	10/2006	1.111,70	1,259854	1.400,58					
043	09/2006	1.125,13	1,26187	1.419,76					
044	08/2006	1.105,90	1,261618	1.395,22					
045	07/2006	1.094,21	1,263006	1.381,99					
046	06/2006	1.101,40	1,262121	1.390,10					
047	05/2006	1.361,62	1,263762	1.720,76					
048	04/2006	1.382,59	1,265279	1.749,36					
049	03/2006	1.011,35	1,268695	1.283,09					
050	02/2006	710,00	1,271613	902,84					
051	01/2006	207,95	1,276445	540,00					
							Total		68.904,35



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR - SP

IPSSC INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

Interessado 106535 - ARISTIDES OLIVEIRA NASCIMENTO

Assunto: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

(Art 40, § 1º, II da CF

Planilha de Cálculo de Proventos - 80% das maiores Remunerações

Data Cálculo: 09/02/2011

Artigo 1º, §1º da Lei n. 10.887/2004 c/c artigo 29-B da Lei n. 8.213/91

Ord	Comp.	Remun.	Fator de Atualiz.	Remun. Atualizada
001	12/2006	1.570,76	1,249214	1.962,21
002	04/2006	1.382,59	1,265279	1.749,36
003	05/2006	1.361,62	1,263762	1.720,76
004	08/2007	1.332,13	1,21092	1.613,10
005	02/2008	1.345,99	1,172555	1.578,24
006	07/2007	1.291,10	1,214795	1.568,42
007	08/2008	1.354,02	1,125509	1.523,96
008	03/2007	1.197,04	1,230295	1.472,71
009	03/2008	1.259,36	1,166605	1.469,17
010	01/2009	1.324,58	1,10845	1.468,23
011	06/2008	1.280,79	1,142338	1.463,09
012	04/2007	1.186,79	1,224906	1.453,70
013	03/2009	1.318,52	1,097997	1.447,73
014	04/2008	1.229,34	1,160686	1.426,87
015	09/2006	1.125,13	1,26187	1.419,76
016	05/2008	1.221,85	1,153305	1.409,16
017	02/2009	1.278,81	1,101401	1.408,48
018	09/2009	1.307,18	1,075445	1.405,79
019	10/2006	1.111,70	1,259854	1.400,58
020	09/2007	1.162,85	1,203817	1.399,85
021	08/2006	1.105,90	1,261618	1.395,22
022	01/2008	1.178,99	1,180645	1.391,96
023	06/2006	1.101,40	1,262121	1.390,10
024	07/2006	1.094,21	1,263006	1.381,99
025	11/2006	1.099,27	1,25446	1.378,99
026	05/2007	1.128,65	1,221729	1.378,90
027	06/2007	1.128,65	1,218561	1.375,32
028	04/2009	1.254,21	1,095805	1.374,36
029	01/2007	1.104,72	1,241516	1.371,52
030	12/2008	1.232,37	1,111664	1.369,98
031	05/2009	1.246,64	1,089811	1.358,60
032	10/2007	1.128,65	1,200815	1.355,30
033	08/2009	1.248,54	1,076305	1.343,80
034	10/2009	1.248,54	1,073727	1.340,59
035	11/2009	1.248,54	1,071156	1.337,38
036	07/2008	1.178,99	1,132037	1.334,65
037	11/2008	1.191,48	1,115888	1.329,55
038	09/2008	1.178,99	1,12315	1.324,18
039	10/2008	1.178,99	1,121468	1.322,19
040	03/2010	1.260,92	1,048029	1.321,48
Total				57.537,23